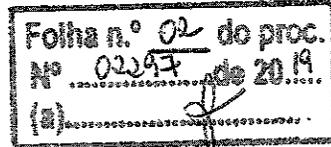




2297

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de**Finanças e Orçamento.**21/05/2019**Sig. Mello*
PRESIDENTE**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR FÁBIO BERTOLA AGOSTINI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Emérito" ao Sr. Fábio Bertola Agostini, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

03
f

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Fábio Bertola Agostin, nascido em 31 de outubro de 1980, na cidade de São Caetano do Sul, no Hospital São Caetano.

Filho de Irene Maria Bertola e Dr. Eduardo Agostini, médico cardiologista de São Caetano e que cumpriu 3 mandatos como vereador na cidade.

Pai do Heitor e marido da Roberta.

Formado em Medicina Veterinária pela Universidade Metodista de São Paulo e concluiu especialização em “Gestão e Auditoria dos Sistemas de Saúde Brasileiro”, pela Faculdade Oswaldo Cruz.

O interesse nas áreas voltadas à saúde pública surgiu ainda no início da graduação. Realizou todo o estágio obrigatório no Centro de Controle de Zoonoses de São Caetano em 2005 e 2006, ano de conclusão do curso.

Já formado, foi contratado junto à Fundação ABC em 2007 para prestar serviços no mesmo departamento que cumpriu estágio.

Sem abandonar os estudos e o sonho de construir uma carreira profissional consolidada em São Caetano do Sul, foi aprovado no concurso público em 2009, assinando sua admissão como médico veterinário da PMSCS em 21 de maio de 2010.



04

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Exerce atualmente o cargo de coordenador do Centro de Controle de Zoonoses da cidade. Desenvolve trabalho de educação em saúde junto à população, abordando diversos assuntos de relevância à saúde como doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, prevenção e controle de escorpiões, animais e insetos sinantrópicos, manejo integrado de pragas, posse responsável de animais, entre outros assuntos ligados à profissão.

Plenário dos Autonomistas, 20 de maio de 2019.


REINALDO ALBERTO PEREZ
(REINALDO ALBERTO)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

02
7

PROC. Nº 2297/19

AUTOR: REINALDO ALBERTO PEREZ

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SR. FÁBIO BERTOLA AGOSTINI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 130, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Reinaldo Alberto Perez, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'cidadão emérito' ao Sr. Fábio Bertola Agostini, pelos relevantes serviços prestados ao município

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2019

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 28.05.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2297/19

AUTOR: REINALDO ALBERTO PEREZ

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SR. FÁBIO BERTOLA AGOSTINI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 65, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Reinaldo Alberto Perez, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'cidadão emérito' ao Sr. Fábio Bertola Agostini, pelos relevantes serviços prestados ao município

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2019

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 28.05.2019